



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA ADITIVA

Adende-se a Meta 03 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 a estratégia 3.13 com a redação seguinte:

3.13) Elevar a taxa de escolarização líquida de modo a aproximar os percentuais do quinto mais pobre da população ao do quinto mais rico, diminuindo o hiato para 30% e incluindo até o quinto ano de vigência desta lei, nesta etapa da educação básica, pelo menos 50% dos jovens da supracitada faixa etária que vivem na área rural ou sejam oriundos de populações tradicionais.

JUSTIFICAÇÃO

Como em 2009, segundo a PNAD, os mais ricos já possuíam 72,5% de freqüência líquida de ensino médio, é razoável que sejam estabelecidas estratégias para tornar a evolução da taxa líquida mais acelerada para os jovens mais pobres (31,3%), para os que vivem no campo (35,7%) e para os que vivem na região norte (39,1%).

Esta emenda garante que as estratégias da Meta 3 estejam sintonizadas com a equidade social no atendimento.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

1F595EAA07